



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 041 - Ano I

10 abril, 2012 11:30

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI 007/2012

Súmula: Autoriza o executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira para repasses de contribuições para a Associação dos Acadêmicos, e dá providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, com base no Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, e na Lei Municipal 008/2002, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a AACADI – ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IBEMA, visando repasses mensais.

Parágrafo Primeiro: O valor máximo mensal autorizado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a AACADI, e deverá ocorrer entre os meses de março a dezembro de 2012.

Parágrafo Segundo: O valor a ser repassado para a AACADI encontra amparo na dotação orçamentária 02.008.12.364.8000.2.022 – Gestão do Transporte do Ensino Universitário, Médio e Cursos Profissionalizantes – 33.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.

Art. 2º - A AACADI, deverá a cada **60 (sessenta)** dias a contar do recebimento do valor, prestar contas ao Executivo Municipal sobre sua aplicação, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados e respectiva justificativa.

Parágrafo único – Havendo sobra de valores, estes deverão retornar aos cofres públicos quando da prestação de contas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 02 de abril de 2012


Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

10 abril, 2012 11:30



LEI Nº 008/2012

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETARIOS MUNICIPAIS E VEREADORES PARA A GESTÃO 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Aramitan Antonio Fortunato Prefeito Municipal sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, para a gestão 2013/2016, é fixado em parcela única, nos seguintes valores:

- I - Prefeito Municipal - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II - Vice-Prefeito - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- III - Secretários Municipais - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- IV - Vereadores - R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

§ 1º - O vereador Presidente da Mesa Diretiva perceberá subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

§ 2º - Os titulares dos cargos de que trata o inciso III deste artigo, farão jus nos termos da legislação municipal, ao décimo terceiro vencimento e as férias anuais remuneradas, sendo vedado qualquer outro tipo de gratificação ou acréscimo em seu subsídio.



Art. 2º - É vedado qualquer acréscimo, a qualquer título, aos valores fixados no artigo anterior, em conformidade com o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser alteradas por lei específica, de acordo com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sempre que houver revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, observados os limites estabelecidos nesta Lei, na Lei Complementar 101/2000 e na Constituição Federal.

Art. 4º - Poderão ainda ser alterados os subsídios acima descritos por lei específica, a título de recomposição com base em índice oficial de correção monetária que reflita a variação de preços ao consumidor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Ibema-PR, 09 de abril de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa visando Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da frota Municipal, conforme especificações no referido Edital.

- Data de abertura: 27/04/2012
- Horário: 14:00h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretária Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 09 de Abril de 2012.

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito



EDITAL CP 01

Nº. 014/2012

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:


De acordo com o item 12.07, do Edital CP 01 nº. 001/2009, promover o deslocamento de ordem de classificação, por solicitação e iniciativa da Candidata abaixo relacionada, como segue:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DESLOCAMENTO	
		DE	PARA
ILSE DE LARA DA ROSA	Prof. de Educação Física	4º	18º

Perderá o direito de investidura o candidato que renunciar a próxima convocação facultando ao Executivo a convocação dos candidatos seguintes.

Ibema, 09 de abril de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO



ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Reticoeste Retífica de Motores Ltda – EPP.

OBJETO: Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na Retífica completa do Motor e Bomba Injetora da Pá Carregadeira 930R.

VALOR: R\$ 18.487,90 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PORTARIA Nº 044/2012

O Prefeito Municipal, Aramitan Antonio Fortunato, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Licitação que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção à Tomada de Preços nº 007/2012, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Benjamin Deitos
Secretário: Luiz Cezar dos Santos
Membro: Junior Padilha

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão Julgadora serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à municipalidade. Após o encerramento dos trabalhos a Comissão será extinta.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibema - Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Técno logo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br